ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02

NÚMERO DO PROCESSO	TERMO DE ABERTURA	DATA
/2023		30/01/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão – TO.	
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA								
ORÇÃO	UNID.	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
04	16	472	08	244	0104	2.134	3.3.90.39.00	500

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.	MENSAL	11

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Nesta data procede à abertura do presente processo, para a contratação do objeto solicitado, oportunidade em que submeto o presente à autorização da autoridade superior, **e havendo autorização expressa,** que seja realizada pesquisa de mercado a fim de obter valores estimados na contratação.

REQUERENTE	PARA USO CPL	AUTORIZAÇÃO
Data: 30/01/2023	Convite	Data: 30/01/2023
ROSSANA DE ALVENCAR BATISTA ANTUNES SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Concorrência	Osório Antunes Filho Prefeito Municipal
	Tomada de Preços	
	Pregão Presencial	
	Pregão Presencial SRP	
	Dispensa de Licitação	

03

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM.2021/2024

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho através do presente:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.

SOLICITO ao Departamento de Compras que realize as devidas pesquisas de preço para obter a proposta mais vantajosa para contratação, na certeza de pronto atendimento, aguardo deferimento deste memorando.

ESPECIFICAÇÃOES E QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. HORAS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.	MENSAL	11

Sem mais e aguardando o parecer favorável, renovamos nossos protestos de estima e apreço .

Bernardo Sayão, 30 de janeiro de 2023.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHA Nº 04
Nº
ASS:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: COTAÇÕES DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.

Em resposta a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, encaminhar em anexo os orçamentos referentes ao objeto solicitado.

Bernardo Sayão - TO, 31 de janeiro de 2023.

Daniela Barbosa de Sousa
DANIELA BARBOSA DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OCCUR COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA – EIRELI ME
CNPJ: 13.306.192/0001-00
www.surgiu.com.br

05

PROPOSTA DE PREÇOS

Paraíso do Tocantins – TO, 01 de fevereiro de 2023.

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (13.055.273/0001-85)
Av. Miguel Andrade Batista, s/ nº – Centro.
77.755-000 – Bernardo Sayão – TO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.

Considerando a necessidade de tornar a informação acessível à população de forma criativa, inovadora e eficiente, esta empresa de comunicação oferece a seguinte proposta de prestação de serviços.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit. (R$)	Total (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.	Mensal	11	**818,00**	**8.998,00**
	Total	**Mensal**	**11**	**818,00**	**8.998,00**

Observações:

- A produção do conteúdo a ser veiculado é de inteira responsabilidade do cliente.
- Validade da proposta: 30 dias.

Aguardamos vosso pronunciamento e desde já manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA - EIRELI:13306192000100
Localização: Paraíso do Tocantins - TO
Data: 2023.02.01 14:08:38 -03'00'

Tony Stteffen Gomes Rêgo
Diretor Comercial – (63) 9 9272-9920

EDSOM COMUNICAÇÕES

CNPJ: 29.809.660/0001-08

Rua Araguala, 899. Centro. Divinópolis do Tocantins – TO. 77.670-000

edsongilmarcarvalho@gmail.com – 63 98443-2492

06

PROPOSTA

Ao **Fundo Mul. De Assistência Social de Bernardo Sayão**

CNPJ: 13.055.273/0001-85

Endereço: Av. Miguel Andrade Batista, s/n. Centro. Bernardo Sayão/TO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit. (R$)	Total (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.	Mensal	11	1.264,00	**13.904,00**

Proposta com validade de 30 dias.

Divinópolis do Tocantins, 01 de fevereiro de 2023

Edson Gilmar C. Barcelos

29.809.660/0001-08

EDSON GILMAR CARVALHO BARCELOS:03426297175

Rua Araguaia, nº 899 - Centro

77670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO

Centro-Norte
Notícias
O jornal de todos

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pedro Afonso – TO, 01 de fevereiro de 2023

Proposta para o

Fundo Municipal de Assistência Social - 13.055.273/0001-85

Av. Miguel Andrade Batista sem nº, Centro. CEP: 77.755-000; Bernardo Sayão – TO.

A RIO SONO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME., vem por meio deste informar valor/orçamento proposta para prestação de serviços de publicidades conforme descrições abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.	11 meses	RS 1.089,00	R$ 11.979,00
TOTAL DOS SERVIÇOS: RS 11.979,00			

Validade desta proposta: 30 dias.

Rio Sono Comunicação e Marketing Ltda – ME

CNPJ: 10.546.626/0001-51

www.centronortenoticias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAVIO/TO

PLANILHA DE QUANTITATIVO - PLANEJAMENTO DATA: 20/XX/2023

PESQUISA DE PREÇO REALIZADA NO MERCADO

ITEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E DIVULGAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAVIO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.			ORÇAMENTO 1 (ATUAL)		ORÇAMENTO 2 (ATUAL)		ORÇAMENTO 3 (ATUAL)		VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO
	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAVIO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.	MENSAL	11	R$ 818,00	R$ 8.998,00	R$ 1.354,00	R$ 13.894,00	R$ 1.088,00	R$ 11.974,00	R$ 1.027,00	R$ 11.027,00
	VALOR TOTAL:				R$ [illegible]		R$ [illegible]		R$ [illegible]		[illegible]

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA

CONTROLADOR INTERNO

PMBS DESP C
Folha 009
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET.

Solicitamos junto ao Departamento de Contabilidade, informações sobre dotações orçamentárias e saldo suficiente para a execução da despesa.

Bernardo Sayão – TO, 07 de janeiro de 2023.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMBS DESP C
Folha 01/10
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

ALAILSO SOUZA VIANA, Inscrito no CRC - TO 004735 – 04/O, atualmente no cargo de Contador do Município de Bernardo Sayão, responsável pela Escritura Contábil do Orçamento Financeiro do Município de Bernardo Sayão – TO.

DECLARO:
Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a ser assumidos no processo. **Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.**
Segue as dotações orçamentárias abaixo descritas:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA								
ORÇÃO	UNID.	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
04	16	472	08	244	0104	2.134	3.3.90.39.00	500

Bernardo Sayão - TO, 07 de janeiro de 2023.

ALAILSO SOUZA VIANA
CRC - TO 004735 – 04/O
CONTADOR

Alailso Souza Viana
Contador
CRC - TO - 004735/O - 4

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, pretende contratar, por dispensa de licitação, empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET**, conforme critério do menor preço, que deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, que foi aferido pela juntada aos autos do respectivo processo, de 03 (três) cotações, passando a justificar a contratação por Dispensa de Licitação, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que o valor da contratação se encontra em conformidade com o preço praticado no mercado, conforme cotações de preços acostadas nos autos do processo, não configurando superfaturamento

CONSIDERANDO, que a aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório.

CONSIDERANDO, que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.

CONSIDERANDO: que a Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a necessidade de Aquisição para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL E VEICULAÇÃO E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET,** através da arte gráfica possibilita uma maior interatividade com o público, uma forma de comunicação e propaganda, promovendo o acesso a direitos as famílias de baixa renda, transparência e divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do Fundo de Assistência Social, garantido o apoio e valorizando as famílias que se encontra em vulnerabilidade social e econômica. A aquisição será de forma parcelado conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2023.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Miguel Andrade Batista - Centro
CNPJ Nº 13.055.2730001-85
Telefone nº (63) 3422 1144

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, tendo a empresa – **CCCUR COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA-EIRELI-ME – TONY STTEFFEN GOMES REGO- CNPJ Nº 13.306.192/0001-00,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O valor das pesquisas de preço, não ultrapassou o limite estabelecido no art. 24, em seu inciso II, possibilitando assim a realização da despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez que o valor total, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

CONCLUSÃO

Do exposto, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas na lei de licitações, em especial ao disposto do art. 26, parágrafo único, inciso II, da lei que regulamenta e atribui às condições que possibilitem a contratação com o poder público. Submeto assim o presente justificativo e demais documentos para apreciação do Senhor Prefeito para deliberação e, sendo aceita, encaminhar ao Setor competente para os procedimentos de autuação, e por conseguinte verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, ao Controle Interno, e Assessoria Jurídica para a análise de suas competências, ao final concluso, retorne ao Chefe do Executivo Municipal para determinar a homologação ou não do processo e com os tramites seguintes.

Bernardo Sayão, de 07 fevereiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretária Municipal de Assistência Social

FOLHA Nº 13
Nº
ASS:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM 2021/2024

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO através do gestor municipal **OSORIO ANTUNES FILHO**, no uso das atribuições de seu cargo em vista ao processo administrativo para o objeto solicitado.

AUTORIZO, o responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos.

AUTUAR. Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de notícias na internet.

Bernardo Sayão - TO, 07 de janeiro de 2023.

OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.306.192/0001-00 MATRIZ		21/02/2011

NOME EMPRESARIAL
OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SURGIU	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
73.11-4-00 - Agências de publicidade
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	SETOR OESTE	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9272-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:15:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.306.192/0001-00 MATRIZ		21/02/2011

NOME EMPRESARIAL
OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
53.10-5-02 - Atividades de franqueadas do Correio Nacional
63.91-7-00 - Agências de notícias
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.30-7-00 - Atividades de investigação particular
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
79.12-1-00 - Operadores turísticos
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	SETOR OESTE	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9272-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:15:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.306.192/0001-00 MATRIZ		21/02/2011

NOME EMPRESARIAL
OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-01 - Produção teatral
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RA	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	SETOR OESTE	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9272-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:15:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.306.192/0001-00 MATRIZ		21/02/2011

NOME EMPRESARIAL
OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-02 - Cursos de pilotagem
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
17.21-4-00 - Fabricação de papel
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
60.22-5-01 - Programadoras
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	SETOR OESTE	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9272-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:15:42** (data e hora de Brasília).

18
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.306.192/0001-09 MATRIZ		21/02/2011

NOME EMPRESARIAL
OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.600-000	SETOR OESTE	PARAISO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9272-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:15:42** (data e hora de Brasília).

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA

JONY STIEFFEN GOMES REGO, [illegible] residente e domiciliado na [illegible] nº 178 – Centro – CEP [illegible] Filho de [illegible] e de Maria do Carmo Alves Rego, natural de [illegible] portador da Carteira de Identidade [illegible] e do CIC nº [illegible] e **DEITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO**, brasileira, [illegible] residente e domiciliada na [illegible] nº 178 – Centro – CEP 77680-000, filha de Jonas Gomes Leal e Maria Oliveira Leal, natural de [illegible] portadora da Carteira de Identidade [illegible] e do CIC nº [illegible], resolvem constituir uma Sociedade Limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a Denominação Social de **SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA.** tendo como nome de fantasia **SURGIU.**

CLAUSULA SEGUNDA

DA SEDE E FORO

A sociedade terá sua sede na **RUA A Nº 178 – CENTRO – PARAÍSO DO TOCANTINS – TO – CEP 77680-000.**

CLAUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será o(a):

*(5813-3/00)-Edição de Jornais na Internet;
*(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;
*(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;
*(5819-1/00)-Edição de Estatísticas e outras informações para Divulgação na Internet;
*(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;
*(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;
*(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;
*(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;
*(6201-5/00)-Serviços de Sites na Internet, Confecção, Desenvolvimento e Criação;
*(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;
*(6319-4/00)- Página de Publicidade na Internet;
*(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;
*(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádios, Televisão e Internet;

*(8299-7/04)-Atividade de Leilões Via Internet;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(9003-7/01)-Atividades de Jornalismo Independente;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contratos de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviços de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial;
*(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comércio Exterior;
*(6204-0/00)-Consultoria em Análise de Sistemas;
*(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
*(7490-1/99)-Serviços de Consultoria em Estatística;
*(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;
*(8542-2/00)-Cursos para Licenciatura de Profissionais em Educação Infantil;
*(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;
*(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;
*(2099-1/04)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;
*(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Bioléria;
*(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;
*(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;
*(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Biquímica;
*(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;
*(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;
*(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;
*(4761-0/02)-Comércio Varejista Banca de Revista;
*(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;
*(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
*(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;
*(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comércio de Equipamentos para Informática;
*(4651-6/02)-Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática;
*(4652-4/00)-Comércio Atacadista de Circuitos Impressos;
*(4751-2/01)-Comércio Varejista de Periféricos para Informática;
*(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;
*(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;

**(4763-6/02)-Comercio Varejista de Materiais para Esporte;*
**(8512-1/00)-Escola Maternal;*
**(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;*
**(8520-1/00)-Escola de Ensino Medio de Formação Geral;*
**(8541-4/00)-Escola Técnica Profissionalizante;*
**(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;*
**(6209-2/00)-Lan House com Acesso a Internet - Prestação de serviço para Apoio Administrativo e Escritório;*
**(9329-8/01)-Lan House com Acesso a Internet - Prestação para Jogos em Rede;*
**(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Exatas;*
**(7020-4/00)-Consultoria em Logística de Locação;*
**(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;*
**(4530-7/03)-Representante Comercial e Agente do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículo Automotor;*
**(4512-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;*
**(4681-8/00)-Representante Comercial e Agente do Comércio de Combustíveis;*
**(4511-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comércio de Veículos Automotores;*
**(5310-5/01)-Franquia de Correio, Agência;*
**(6391-7/00)-Serviços de Agência de Notícias;*
**(7490-1/05)-Agência de Modelos;*
**(7810-8/00)-Agência de Contratação de Empregos;*
**(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;*
**(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e outras Atividades Artísticas;*
**(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;*
**(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;*
**(6422-3/00)-Corretor de Seguros;*
**(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;*
**(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;*
**(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;*
**(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;*
**(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;*
**(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;*
**(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;*
**(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil.*

CLAUSULA QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

CLAUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa [illegible] de R$ [illegible] dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, sendo integralizado o Capital Social pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio TONY STILFFEN GOMES REGO, [illegible] 38.000 (Trinta e Oito Mil Reais), [illegible] R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), [illegible] País;

b) A sócia DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO, [illegible] 2.000 (Dois Mil) quotas no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizado [illegible] moeda corrente do País.

Sendo feita esta integralização, o Capital Social passa a ser dividido da seguinte forma:

TONY STILFFEN GOMES REGO	38.000 QUOTAS	R$ 38.000,00
DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO	2.000 QUOTAS	R$ 2.000,00
TOTAL	40.000 QUOTAS	R$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA

DAS QUOTAS

As quotas do Capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se pretendida ser formalizada a cessão delas a alheio ao quadro social.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade somente ao [illegible] administrador TONY STILFFEN GOMES REGO, com poderes e atribuições de [illegible] administrar [illegible] com os patrimônios e sociedade, representando-a ativa e passivamente, podendo firmar [illegible] e quaisquer documentos para todos e quaisquer finalidades, sob pessoa [illegible] farmacêuticos, [illegible] de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, podendo [illegible] o uso do nome empresarial, vedado, [illegible] em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações [illegible] de quaisquer natureza ou de terceiros, bem como onerar bens sociais [illegible] autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

DOS BALANÇOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, [illegible] prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

DA DELIBERACAO DOS SOCIOS

Nos casos mais [illegible] ao termo [illegible] deliberação sobre [illegible]

CLAUSULA DECIMA

DA RESPONSABILIDADE LEGAL

A responsabilidade [illegible] e solidária em [illegible] todos respondem [illegible] da Integralização [illegible] do Capital Social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

DAS RETIRADAS

*A título de pró-labore, mensais e suas alterações, ao sócio administrador **TONY STTEFFEN GOMES REGO**, fará uma retirada mensal maior ou igual permitido pela legislação do Imposto de Renda.*

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

DISSOLUCAO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade de qualquer dos sócios, realizar-se-á um Balanço Geral Extraordinário para a apuração dos haveres dos herdeiros do sócio falecido, incapaz, retirante, cabível aos seus herdeiros no prazo de 60(sessenta) dias, cujo pagamento dos recebimentos será feito em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo índice do Bacen.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

O sócio que deixar voluntariamente a sociedade deverá notificar-se por escrito aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 90(noventa) dias da data prevista para o seu afastamento, sendo os haveres a que tiver direito, pagos de acordo com a cláusula décima terceira deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela legislação que rege a espécie, fixando o foro de Paraíso do Tocantins – TO, para qualquer ação que possa ser proposta por, mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Contrato Contratual ou Social.

E por estarem de acordo em tudo quanto neste instrumento ficou lavrado, os contratantes assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e presenciaram.

Paraíso do Tocantins – TO, 16 de fevereiro de 2011

SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

TONY STEFFEN GOMES REGO
RG. 322 SSP-TO
CPF 626.572.751-68

DELITANIA OLIVEIRA LEAL REGO
RG. 358.311 2ª via SSP-TO
CPF 911.750.201-25

TESTEMUNHAS:

1)
ROGERIO MORAES DOS REIS
CRC-TO 000639
CPF 586.700.171-72

2)
ROMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG. 971.963 2ª Via SSP-TO
CIC 029.594.681-47

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EXATA

EXATA CONTABILIDADE

JUCETINS

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA-ME.

TONY STTEFFEN GOMES REGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, à Rua A – nº 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filho de Ademir Barbosa Rego e Maria de Jesus Gomes Rego, nascido no dia 10/10/1974 em Paraíso do Tocantins – TO., portador da Carteira de Identidade sob o numero 322 SSP-TO e CPF sob o numero 626.572.751-68; e

DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Tocantins – TO., à Rua A – nº 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filha de Juarez Gomes Leal e Dejanete Oliveira Leal, nascida no dia 31/01/1982 em Brotas de Macaúbas – BA., portadora da Carteira de Identidade sob o numero 338.311 2ª via SSP-TO e CPF sob o numero 911.730.201-25, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a Denominação Social de **SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA-ME**, firma de direito privado, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, na Avenida Castelo Branco - nº 245 – Setor Bela Vista – CEP 77600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins(JUCETINS) em 21 de Fevereiro de 2011 sob o NIRE numero 17700306496, e sua primeira alteração em 16 de Outubro de 2013 sob o arquivamento nº 17509964, inscrita no CNPJ sob o numero 13.306.192/0001-00, resolvem de comum acordo, assim, alterar o seu Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO ENDERECO

A sociedade tem seu endereço comercial na Avenida Castelo Branco nº 245 – Setor Bela Vista – Paraíso do Tocantins – TO – CEP 77600-000, e resolve alterar nesta data para o endereço na **RUA A Nº 178 – SETOR OESTE – PARAISO DO TOCANTINS – TO – CEP 77600-000.**

CLAUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será o de:

*(5812-3/00)–Edição de Jornais na Internet;
*(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;
*(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;
*(5819-1/00)-Edição de Estoustícas e outras informações para Divulgação na Internet;
*(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;
*(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;
*(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;
*(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;
*(6201-5/00)-Serviços de Sites na Internet. Confecção. Desenvolvimento e Criação;
*(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;
*(6319-4/00)-Pagina de Publicidade na Internet;
*(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;

Scanned with CamScanner

*(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádio, Televisão e Internet;
*(8299-7/04)-Atividade de Leiloeiro Via Internet;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contrato de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviço de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial;
*(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comercio Exterior;
*(6204-0/00)-Consultoria em Analise de Sistemas;
*(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
*(7490-1/99)-Serviços de Consultoria em Estatística;
*(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;
*(8542-2/00)-Cursos para Licenciatura de Profissionais em Educação Infantil;
*(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;
*(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;
*(7099-1/01)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;
*(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Biológica;
*(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;
*(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;
*(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Bioquímica;
*(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;
*(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;
*(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;
*(4761-0/02)-Comercio Varejista Banca de Revista;
*(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;
*(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
*(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;
*(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Equipamentos para Informática;
*(4651-6/02)-Comercio Atacadista de Suprimentos de Informática;
*(4652-4/00)-Comercio Atacadista de Circuitos Impressos;
*(4751-2/01)-Comercio Varejista de Periféricos para Informática;
*(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;
*(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;
*(4763-6/02)-Comercio Varejista de Material para Esporte;

Scanned with CamScanner

*(8512-1/00)-Escola Maternal;
*(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;
*(8520-1/00)-Escola de Ensino Médio de Formação Geral;
*(8541-4/00)-Escola Técnica Profissionalizante;
*(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;
*(8299-7/07)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Apoio Administrativo ou Escritório;
*(9329-8/04)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Jogos em Rede;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Farmácia;
*(7020-4/00)-Consultoria em Logística de Localização;
*(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;
*(4530-7/06)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículo Automotor;
*(4542-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;
*(4611-7/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Forragens;
*(4512-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Veículos Automotores;
*(5310-5/02)-Franquia de Correio, Agência;
*(6391-7/00)-Serviços de Agência de Notícias;
*(7490-1/05)-Agência de Modelos;
*(7810-8/00)-Agência de Contratação de Emprego;
*(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;
*(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e outras Atividade Artísticas;
*(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;
*(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;
*(6622-3/00)-Corretor de Seguros;
*(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;
*(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;
*(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;
*(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;
*(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;
*(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;
*(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;
*(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil;
*(9329-8/99)-Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
*(9319-1/01)-Serviços de Organização, Produção de Eventos Esportivos;
*(9001-9/04)-Organização, Promoção de Eventos de Circo, Fantoche e Marionete;
*(9001-9/03)-Organização, Promoção de Eventos de Dança;
*(9001-9/02)-Organização, Promoção de Eventos Musicais;
*(9001-9/01)-Atividades de Organização, Promoção de Eventos de Teatro;
*(8230-0/02)-Gestão de Instalação para Eventos;
*(8230-0/02)-Gestão de Casa de Eventos;
*(8230-0/01)-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;
*(7739-0/99)-Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos;
*(7739-0/03)-Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
*(7420-0/04)-Gravação de Vídeos para Festas e Eventos;

Scanned with CamScanner

JUCEMA

13.11.15

*(7420-0/04)-Serviços de Filmagens de Eventos;
*(7420-0/01)-Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revistas e Eventos;
*(4330-4/02)-Instalação de Estandes para Feiras e Eventos.

E resolve alterar suas atividades para:

*(5812-3/01)-Edição de Jornais;
*(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;
*(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;
*(5819-1/00)-Edição de Estatísticas e outras informações para Divulgação na Internet;
*(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;
*(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;
*(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;
*(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;
*(6201-5/00)-Serviços de Sites na Internet, Confecção, Desenvolvimento e Criação;
*(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;
*(6319-4/00)-Pagina de Publicidade na Internet;
*(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;
*(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádios, Televisão e Internet;
*(8512-1/00)-Escola Maternal;
*(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;
*(8520-1/00)-Escola de Ensino Médio de Formação Geral;
*(8541-4/00)-Escola Técnica Profissionalizante;
*(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;
*(8299-7/07)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Apoio Administrativo ou Escritório;
*(9329-8/04)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Jogos em Rede;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Farmácia;
*(7020-4/00)-Consultoria em Logística de Localização;
*(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;
*(4530-7/06)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículo Automotor;
*(4542-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;
*(4611-7/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Forragens;
*(4512-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Veículos Automotores;
*(5310-5/02)-Franquia de Correio, Agência;
*(6391-7/00)-Serviços de Agência de Notícias;
*(7490-1/05)-Agência de Modelos;
*(7810-8/00)-Agência de Contratação de Emprego;
*(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;
*(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e outras Atividade Artísticas;
*(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;
*(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;
*(6622-3/00)-Corretor de Seguros;
*(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;
*(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;
*(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;

28

Scanned with CamScanner

*(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;
*(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;
*(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;
*(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;
*(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil;
*(9319-1/01)-Serviços de Organização, Produção de Eventos Esportivos;
*(9001-9/04)-Organização, Promoção de Eventos de Circo, Fantoche e Marionete;
*(9001-9/03)-Organização, Promoção de Eventos de Dança;
*(9001-9/02)-Organização, Promoção de Eventos Musicais;
*(9001-9/01)-Atividades de Organização, Promoção de Eventos de Teatro;
*(8230-0/02)-Gestão de Instalação para Eventos;
*(8299-7/04)-Atividade de Leiloeiro Via Internet;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contrato de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviço de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio a Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuacial;
*(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comercio Exterior;
*(6204-0/00)-Consultoria em Analise de Sistemas;
*(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
*(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;
*(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;
*(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;
*(2099-1/01)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;
*(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Biotério;
*(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;
*(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;
*(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;
*(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;
*(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;
*(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;
*(4761-0/02)-Comercio Varejista Banca de Revista;
*(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;
*(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Progeamação de Televisão;
*(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;

Scanned with CamScanner

*(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Equipamentos para Informática;
*(4651-6/02)-Comercio Atacadista de Suprimentos de Informática;
*(4652-4/00)-Comercio Atacadista de Circuitos Impressos;
*(4751-2/01)-Comercio Varejista de Periféricos para Informática;
*(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;
*(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;
*(8230-0/01)-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;
*(7739-0/99)-Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos;
*(7739-0/03)-Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
*(7420-0/04)-Gravação de Vídeos para Festas e Eventos;
*(7420-0/01)-Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revistas e Eventos;
*(4330-4/02)-Instalação de Estandes para Feiras e Eventos.

As demais clausulas e condições do Contrato Constutivo e Primeira Alteração contratual não alcançados por esta Segunda Alteração Contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, os contratantes assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e presenciaram.

Paraíso do Tocantins – TO, 10 de Novembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

TONY STIEPPEN GOMES REGO
RG. 322 SSP-TO
CPF 626.572.751-68
* SOCIO ADMINISTRADOR *

FIRMA RECONHECIDA

DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO
RG. 338.311 2ª Via SSP-TO
CPF 911.750.201-25
* SOCIA QUOTISTA *

TESTEMUNHAS:

1-) ROGERIO MORAES DOS REIS
RG. 410.026 SSP-TO
CPF 875.521.081-34

2-) ROMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG. 971.963 2ª Via SSP-TO
CPF 029.594.681-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO REGISTRO EM 12/11/2015
PROTOCOLO: 20156052-4 DE 10/11/2015

Scanned with CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA - ME.

TONY STTEFFEN GOMES REGO, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, à Rua A – nº 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filho de Ademir Barbosa Rego e Maria de Jesus Gomes Rego, nascido no dia 10/10/1974 em Paraíso do Tocantins – TO., portador da Carteira de Identidade sob o numero 322 SSP-TO e CPF sob o numero 626.572.751-68; e*

DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO, *brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Tocantins – TO., à Rua A – n.º 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filha de Juarez Gomes Leal e Dejanete Oliveira Leal, nascida no dia 31/01/1982 em Brotas de Macaúbas – BA., portadora da Carteira de Identidade sob o numero 338.311 2ª via SSP-TO e CPF sob o numero 911.750.201-25, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a Denominação Social de* **SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA-ME,** *firma de direito privado, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins – TO., na Rua A nº 178 – Setor Oeste – CEP 77600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins(JUCETINS) em 21 de Fevereiro de 2011 sob o NIRE numero 17200366496, inscrita no CNPJ sob o numero 13.306.192/0001-00, resolvem de comum acordo, assim, alterar o seu Contrato Social:*

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será o de:

**(5812-3/01)–Edição de Jornais;*
**(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;*
**(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;*
**(5819-1/00)-Edição de Estatísticas e informações para Divulgação na Internet;*
**(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;*
**(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;*
**(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;*
**(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;*
**(6201-5/01)-Serviços de Sites na Internet, Confecção, Desenvolvimento e Criação;*
**(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;*
**(6319-4/00)-Pagina de Publicidade na Internet;*
**(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;*
**(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádios, Televisão e Internet;*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

32

*(8512-1/00)-Escola Maternal;
*(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;
*(8520-1/00)-Escola de Ensino Médio de Formação;
*(8542-2/00)-Escola Técnica Profissionalizante;
*(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;
*(8299-7/07)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Apoio Administrativo ou Escritório;
*(9329-8/04)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Jogos em Rede;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Farmácia;
*(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;
*(4530-7/06)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veiculo Automotor;
*(4542-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;
*(4611-7/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Forragens;
*(4512-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Veículos Automotores;
*(5310-5/02)-Franquia de Correio, Agência;
*(6391-7/00)-Serviços de Agência de Noticias;
*(7490-1/05)-Agência de Modelos;
*(7810-8/00)-Agência de Contratação de Emprego;
*(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;
*(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e Atividade Artísticas;
*(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;
*(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;
*(6622-3/00)-Corretor de Seguros;
*(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;
*(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;
*(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;
*(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;
*(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;
*(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;
*(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;
*(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil;
*(9319-1/01)-Serviços de Organização, Produção de Eventos Esportivos;
*(9001-9/04)-Organização, Promoção de Eventos de Circo, Fantoche e Marionete;
*(9001-9/03)-Organização, Promoção de Eventos de Dança;
*(9001-9/02)-Organização, Promoção de Eventos Musicais;
*(9001-9/01)-Atividades de Organização, Promoção de Eventos de Teatro;
*(8230-0/02)-Gestão de Instalação para Eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:48 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700037188. NIRE: 17200366496.
SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

KELIAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

*(8299-7/04)-Atividade de Leiloeiro Via Internet;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contrato de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviço de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial;
*(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comercio Exterior e Consultoria em Logistica de Localização;
*(6204-0/00)-Consultoria em Analise de Sistemas;
*(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
*(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;
*(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;
*(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;
*(2099-1/01)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;
*(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Biotério;
*(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;
*(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;
*(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;
*(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;
*(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;
*(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;
*(4761-0/02)-Comercio Varejista Banca de Revista;
*(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;
*(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
*(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;
*(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Equipamentos para Informática;
*(4651-6/02)-Comercio Atacadista de Suprimentos de Informática;
*(4652-4/00)-Comercio Atacadista de Circuitos Impressos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
117003337188. NIRE: 17200366496.
SORSTO EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

*(4751-2/01)-Comercio Varejista de Periféricos para Informática;
*(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;
*(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;
*(8230-0/01)-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;
*(7739-0/99)-Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos;
*(7739-0/03)-Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
*(7420-0/04)-Gravação de Vídeos para Festas e Eventos;
*(7420-0/01)-Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revistas e Eventos;
*(4330-4/02)-Instalação de Estandes para Feiras e Eventos.

E resolve alterar suas atividades para:

*(5812-3/01)–Edição de Jornais;
*(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;
*(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;
*(5819-1/00)-Edição de Estatísticas e informações para Divulgação na Internet;
*(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;
*(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;
*(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;
*(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;
*(6201-5/01)-Serviços de Sites na Internet, Confecção, Desenvolvimento e Criação;
*(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;
*(6319-4/00)-Pagina de Publicidade na Internet;
*(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;
*(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádios, Televisão e Internet;
*(8512-1/00)-Escola Maternal;
*(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;
*(8520-1/00)-Escola de Ensino Médio de Formação;
*(8542-2/00)-Escola Técnica Profissionalizante;
*(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;
*(8299-7/07)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Apoio Administrativo ou Escritório;
*(9329-8/04)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Jogos em Rede;
*(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Farmácia;
*(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;
*(4530-7/06)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veiculo Automotor;
*(4542-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;
*(4611-7/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Forragens;
*(4512-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Veículos Automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SURGIO EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

35

*(5310-5/02)-Franquia de Correio, Agência;
*(6391-7/00)-Serviços de Agência de Notícias;
*(7490-1/05)-Agência de Modelos;
*(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;
*(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e Atividade Artísticas;
*(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;
*(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;
*(6622-3/00)-Corretor de Seguros;
*(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;
*(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;
*(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;
*(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;
*(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;
*(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;
*(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;
*(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil;
*(9319-1/01)-Serviços de Organização, Produção de Eventos Esportivos;
*(9001-9/04)-Organização, Promoção de Eventos de Circo, Fantoche e Marionete;
*(9001-9/03)-Organização, Promoção de Eventos de Dança;
*(9001-9/02)-Organização, Promoção de Eventos Musicais;
*(9001-9/01)-Atividades de Organização, Promoção de Eventos de Teatro;
*(8230-0/02)-Gestão de Instalação para Eventos;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contrato de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviço de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:48 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERIAN SOUSA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comercio Exterior e Consultoria em Logistica de Localização;*
**(6204-0/00)-Consultoria em Analise de Sistemas;*
**(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;*
**(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;*
**(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;*
**(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;*
**(2099-1/01)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;*
**(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Biotério;*
**(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;*
**(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;*
**(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;*
**(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;*
**(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;*
**(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;*
**(4761-0/02)-Comercio Varejista Banca de Revista;*
**(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;*
**(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;*
**(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;*
**(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Equipamentos para Informática;*
**(4651-6/02)-Comercio Atacadista de Suprimentos de Informática;*
**(4652-4/00)-Comercio Atacadista de Circuitos Impressos;*
**(4751-2/01)-Comercio Varejista de Periféricos para Informática;*
**(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;*
**(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;*
**(8230-0/01)-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;*
**(7739-0/99)-Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos;*
**(7739-0/03)-Locação de Estandes para Feiras e Eventos;*
**(7420-0/04)-Gravação de Vídeos para Festas e Eventos;*
**(7420-0/01)-Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revistas e Eventos;*
**(4330-4/02)-Instalação de Estandes para Feiras e Eventos.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERIAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

A sócia ***DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO,*** *já acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas quotas de Capital Social ao sócio administrador* ***TONY STTEFFEN GOMES REGO,*** *o valor de 2.000(Dois Mil) Quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais), declarando haver recebido em dinheiro, moeda corrente do País, não tendo nada a reclamar, nem da sociedade, nem do sócio administrador, dando total e irrevogável quitação.*

CLAUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade e no valor de R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000(Quarenta Mil) Quotas, no valor unitário de R$ 1,00(Hum Real) cada uma, totalmente integralizado o Capital Social em dinheiro, moeda corrente do País e após esta Terceira Alteração Contratual fica distribuído ao sócio administrador remanescente da seguinte forma:

TONY STTEFFEN GOMES REGO.....C/ 40.000 QUOTAS.....R$ 40.000,00

TOTAL GERAL:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::40.000 QUOTAS:::::::::::::::::R$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: *Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.*

CLAUSULA QUARTA

DA ADMINISTRACAO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio administrador ***TONY STTEFFEN GOMES REGO,*** *com poderes e atribuições de assinar, administrar todos os atos pertinentes a sociedade, representando-a isoladamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições publica ou privada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.*

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE LEGAL

A responsabilidade fica exclusiva ao sócio administrador remanescente, assim respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social, respondendo também pelo Ativo e Passivo da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILEGMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEXTA

DAS RETIRADAS

*A título de pró-labore, o único sócio administrador **TONY STTEFFEN GOMES REGO**, fará uma retirada mensal nunca superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda.*

CLAUSULA SETIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob pena da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

As demais clausulas e condições do Contrato Constitutivo e Primeira Alteração e Segunda Alteração contratual não alcançados por esta Terceira Alteração Contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, os contratantes assinam o presente em 01(Hum) via de igual teor e forma.

Paraíso do Tocantins – TO., 16 de Janeiro de 2017.

CART. 2º OFÍCIO PARAÍSO - TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Reconhecimento de firma NO VERSO - Paraíso do Tocantins - TO

TONY STTEFFEN GOMES REGO
RG. 322 SSP-TO
CPF 626.572.751-68
*** SOCIO ADMINISTRADOR ***

CART. 2º OFÍCIO PARAÍSO - TO

DELITÂNIA OLIVEIRA LEAL REGO
RG. 338.311 2ª. Via SSP-TO
CPF 911.750.201-25
*** SOCIA QUOTISTA RETIRANTE ***

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:43 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SORGIO EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILECHEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
39



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 14:40 SOB Nº 20170014878.
PROTOCOLO: 170014878 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700337188. NIRE: 17200366496.
SUBCTU EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/01/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DO SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA - ME.

TONY STTEFFEN GOMES REGO, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, à Rua A – nº 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filho de Ademir Barbosa Rego e Maria de Jesus Gomes Rego, nascido no dia 10/10/1974 em Paraíso do Tocantins – TO., portador da Carteira de Identidade sob o numero 322 SSP-TO e CPF sob o numero 626.572.751-68;. sócio unipessoal da sociedade limitada, que gira sob a Denominação Social de* ***SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA-ME,*** *firma de direito privado, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins – TO., na Rua A nº 178 – Setor Oeste – CEP 77600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins(JUCETINS) em 21 de Fevereiro de 2011 sob o NIRE numero 17200366496, inscrita no CNPJ sob o numero 13.306.192/0001-00, resolve alterar:*

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem a sua Denominação Social de SURGIU EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA - ME, e resolve neste ato alterar e transformar para o nome empresarial de ***OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI – ME****, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL

O capital desta sociedade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

TONY STTEFFEN GOMES REGO, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, à Rua A – nº 178 – Fundos – Setor Oeste – CEP 77600-000, filho de Ademir Barbosa Rego e Maria de Jesus Gomes Rego, nascido no dia 10/10/1974 em Paraíso do Tocantins – TO., portador da Carteira de Identidade sob o numero 322 SSP-TO e CPF sob o numero 626.572.751-68, neste ato constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 15:24 SOB Nº 17600079745.
PROTOCOLO: 170171825 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703228061. NIRE: 17600079745.
OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

JUCETINS

KRLAN SOUZA NILEOMEM
SECRETÁRIO GERAL
PALMAS, 21/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TITULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial de OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI – ME e terá por titulo de estabelecimento SURGIU.

CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede na RUA A Nº 178 – SETOR OESTE - PARAISO DO TOCANTINS – TO. CEP 77600-000.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital desta empresa e no valor de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do Pais e representado por um quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO

A empresa tem por Objeto:
**(5812-3/01)-Edição de Jornais;*
**(5811-5/00)-Edição de Livros na Internet;*
**(5813-1/00)-Edição de Revistas na Internet;*
**(5819-1/00)-Edição de Estatisticas e Informações para Divulgação na Internet;*
**(5911-1/99)-Produção de Filmes para Televisão e Internet;*
**(6141-8/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Cabo;*
**(6142-6/00)-Acesso à Internet por Operadoras de Televisão por Microondas;*
**(6190-6/01)-Acesso à Internet por Provedores da Internet;*
**(6201-5/01)-Serviços de Sites na Internet, Confecção, Desenvolvimento e Criação;*
**(6311-9/00)-Serviços de Hospedagem na Internet – Web Hosting;*
**(6319-4/00)-Pagina de Publicidade na Internet;*
**(6911-7/03)-Atividade de Registro de Domínios de Endereços de Internet;*
**(7311-4/00)-Colocação em nome de Clientes em Jornais, Revistas, Rádios, Televisão e Internet;*
**(8512-1/00)-Escola Maternal;*
**(8513-9/00)-Escola de Ensino Fundamental Completo;*
**(8520-1/00)-Escola de Ensino Médio de Formação;*
**(8542-2/00)-Escola Técnica Profissionalizante;*
**(8591-1/00)-Ensino, Curso, Escola de Esportes;*
**(8299-7/07)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Apoio Administrativo ou Escritório;*
**(9329-8/04)-Lan House com Acesso à Internet Predominante para Jogos em Rede;*
**(7210-0/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Farmácia;*
**(6920-6/01)-Serviços de Escritório de Contabilidade;*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 15:24 SOB Nº 17600079745.
PROTOCOLO: 170171825 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703228061. NIRE: 17600079745.
OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

JUCETINS

BRIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 21/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

*(4530-7/06)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veiculo Automotor;
*(4542-1/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Motocicletas, Motos e Motonetas;
*(4611-7/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Forragens;
*(4512-9/01)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Veiculos Automotores;
*(5310-5/02)-Franquia de Correio, Agência;
*(6391-7/00)-Serviços de Agência de Noticias;
*(7490-1/05)-Agência de Modelos;
*(7911-2/00)-Serviços de Agência de Viagem;
*(7990-2/00)-Agência de Venda de Ingressos para Teatros, Cinemas e Atividade Artisticas;
*(8030-7/00)-Agência de Detetives Particulares;
*(6619-3/99)-Serviços de Corretor Hipotecário;
*(6622-3/00)-Corretor de Seguros;
*(6821-8/01)-Serviços de Corretor Imobiliário;
*(5099-8/01)-Serviços de Turismo Fluvial;
*(7912-1/00)-Serviços de Organização de Roteiros de Turismo;
*(8800-6/00)-Prestação de Serviços Sociais a Terceira Idade;
*(9329-8/99)-Prestação de Serviços de Entretenimento Infantil;
*(4313-4/00)-Locação de Motoniveladores com Operador;
*(4391-6/00)-Locação de Equipamentos de Perfuração para Execução de Fundações com Operador;
*(4399-1/04)-Locação de Mini-Carregadeira com Operador para uso na Construção Civil;
*(9319-1/01)-Serviços de Organização, Produção de Eventos Esportivos;
*(9001-9/04)-Organização, Promoção de Eventos de Circo, Fantoche e Marionete;
*(9001-9/03)-Organização, Promoção de Eventos de Dança;
*(9001-9/02)-Organização, Promoção de Eventos Musicais;
*(9001-9/01)-Atividades de Organização, Promoção de Eventos de Teatro;
*(8230-0/02)-Gestão de Instalação para Eventos;
*(9511-8/00)-Reparação e Manutenção de Computadores;
*(1813-0/01)-Impressão Gráfica, Cartazes, Prospectos, Calendários, Encartes e outros Impressos de Publicidade sob encomenda;
*(5911-1/02)-Atividades de Arquivos de Filmes de Publicidade;
*(5920-1/00)-Produção de Som para Publicidade;
*(7312-2/00)-Gestão de Infra-Estrutura sob Contrato de Publicidade;
*(7319-0/03)-Serviço de Publicidade por Mala Direta;
*(7319-0/04)-Consultoria em Publicidade e Propaganda;
*(7111-1/00)-Consultoria em Arquitetura;
*(7490-1/99)-Assessoria e Consultoria em Projetos Culturais;
*(7490-1/03)-Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência na Agricultura;
*(8550-3/02)-Atividades de Apoio à Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;
*(6621-5/02)-Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 15:24 SOB Nº 17600079745.
PROTOCOLO: 170171825 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703228061. NIRE: 17600079745.
OCEAN COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 21/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

*(7020-4/00)-Serviços de Consultoria a Empresa em Comercio Exterior e Consultoria em Logistica de Localização;
*(6204-0/00)-Consultoria em Analise de Sistemas;
*(7112-0/00)-Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
*(8541-4/00)-Escola de Cursos Técnicos;
*(8599-6/02)-Cursos de Aperfeiçoamento de Pilotos;
*(8599-6/99)-Cursos, Ensino, Treinamento de Vigilantes;
*(2099-1/01)-Fabricação de Chapas ou Filme Fotossensíveis para Artes Gráficas;
*(0159-8/99)-Criação de Animais para Pesquisa Biotério;
*(2651-5/00)-Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Laboratórios de Pesquisa;
*(5030-1/01)-Transporte de Mercadorias e Pessoas para Suprimento e Apoio a Plataformas de Pesquisa;
*(7119-7/02)-Serviços de Prospecção, Pesquisa Mineral;
*(7220-7/00)-Pesquisa e Desenvolvimento em Artes;
*(1721-4/00)-Fabricação de Papel Jornal;
*(6399-2/00)-Serviços de Recortes de Jornal;
*(4761-0/02)-Comercio Varejista Banca de Revista;
*(7320-3/00)-Serviços de Monitoramento de Veículos de Propaganda;
*(5823-9/00)-Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
*(6022-5/01)-Atividade de Programação de Televisão por Assinatura;
*(4614-1/00)-Representante Comercial e Agente do Comercio de Equipamentos para Informática;
*(4651-6/02)-Comercio Atacadista de Suprimentos de Informática;
*(4652-4/00)-Comercio Atacadista de Circuitos Impressos;
*(4751-2/01)-Comercio Varejista de Periféricos para Informática;
*(1412-6/01)-Confecção de Roupas Esporte para Uso Feminino;
*(1412-6/02)-Confecção sob Medida de Blusas, Blusões e Camisas Esporte para Homens;
*(8230-0/01)-Serviços de Organização, Produção e Promoção de Eventos;
*(7739-0/99)-Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos;
*(7739-0/03)-Locação de Estandes para Feiras e Eventos;
*(7420-0/04)-Gravação de Videos para Festas e Eventos;
*(7420-0/01)-Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revistas e Eventos;
*(4330-4/02)-Instalação de Estandes para Feiras e Eventos.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 15:24 SOB Nº 17600079745.
PROTOCOLO: 170171825 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703228041. NIRE: 17600079745.
OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 21/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Consulte: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TONY STTEFFEN GOMES REGO, do que dou fé. Paraíso - TO, 02 de agosto de 2017 - 09:22:31h. Selo Digital 1280SSAAA21810-HSA. Emol. R$1,26. Funcrisl. R$1,60. TFJ. R$0,25. ISS. R$0,05. Total. R$2,96.
Maria Cristiane Carneiro Cabral-escrevente

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Paragrafo único. *O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.*

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob pena da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA – FORO

Fica eleito o foro de Paraíso do Tocantins – TO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Paraíso do Tocantins – TO., 02 de Agosto de 2017.

CART. 2º OFÍCIO PARAÍSO - TO

TONY STTEFFEN GOMES REGO
RG. 322 SSP-TO
CPF 626.572.751-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 15:24 SOB Nº 17600079745.
PROTOCOLO: 170171825 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703228061. NIRE: 17600079745.
OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 21/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA - EIRELI
CNPJ: 13.306.192/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:17 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.
Código de controle da certidão: **85AA.C3FC.734B.76CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.306.192/0001-00
Certidão nº: 46628047/2022
Expedição: 26/12/2022, às 13:29:04
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.306.192/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.306.192/0001-00
Razão Social: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA EIRELI ME
Endereço: RUA A 178 / SETOR OESTE / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7,' da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012501382708866440

Informação obtida em 30/01/2023 14:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4391100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME

CNPJ 13.306.192/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA A, 178, OESTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023 - 14h 17m 16s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 202309089945
Contribuinte	: OCCTIB COMUNICACOES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ / CPF	: 13.586.197/0001-80
Inscrição	: 27252
Endereço	: RUA: A. 178 Compl.: QD16; LT 05.
Bairro	: SETOR OESTE; CEP: 77600-000.
Emitida em	: 26/12/2022 às 16:30:58
Válida até	: 24/02/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://10.183.31.147:8180/e-collinas/servlet/autenticidadedocumento).

50

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA EIRELI
CPF/CNPJ: 13.306.192/0001-00
Expedição: **28/09/2022 – 16:59:43**
Código de Autenticidade: NI9DX952OUC0HME4P1
Válida até 28/10/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=NI9DX952OUC0HME4P1

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 222339f3

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 13.306.192/0001-00**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 02/02/2023 16:03:35

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

52



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ELITÂNIA OLIVEIRA LEAL
UNA - CENTRO 178 00190102 0885 - CENTRO
EP 7780000 - PARAISO DO TOCANTINS - TO (AG: 12)

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Nova, Cj Qd 126 - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-332
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.161.699-3

Endereço: 14-00130-710-1RC Período: DEZ/2022 - JAN/2023 Emissão: 23/01/2023 via Normal/Web via Google Chrome Série: R-01 - NF ES 248.052
Medidor: 0240102836236 Emissão: 23/01/2023 via Normal/Web via Google Chrome Série: R-01 - NF ES 248.052
Chave para Débito Automático: 25086034000171

Identificação Fiscal: 0000 032 0190

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ
JAN/2023	24/01/2023	22/02/2023	911.790.201-25

UC (Unidade Consumidora): 8/94038-7

Classe de consumo:

Medidor: Comum em várias áreas. Leitura: 24/01/2023

Anterior		Atual		Consumo	Constante	Próxima
Data	Leitura	Data	Leitura			
26/12/2022	71.053	24/01/2023	71.077	1	824	28

Descrição dos Itens

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Base Calc. PIS/COFINS (R$)	Alíq. PIS/COFINS (%)	PIS/COFINS (R$)
(1) Consumo em kWh	824	kWh	647,74	647,74	18	116,59	647,74	5,15	33,36
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA									
(1) Consumo em kWh	1000	kWh	0,38	0,38	0	0,00	0,38	0,00	0,00
(2) Energia Injetada Compensada pela Rede	-824	kWh	-647,74	-647,74	18	-116,59	-647,74	5,15	-33,36

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
26/02/2023	R$ 816,52

062	739	065	116	109	832	745	791	1.045	1.000	1.085	674	908
ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23

RESERVADO AO FISCO

e241.5a27.c110.852.bf16.4204.6a81.0d69

Composição do Valor

Descrição	Valor (R$)	%
Energia	647,74	79,32
Contribuição de Energia	116,59	14,28
Serviços de Transmissão	33,36	4,09
Encargos Setoriais	77,49	9,51
Bandeiras Tarifárias e Encargos	166,59	20,41
Outros Serviços	0,23	0,03
Total	816,52	100,00

Valor do DUSD/TUSD (R$ 431,44)

ICMS MENSAL	10,00	ICMS MENSAL	220
ICMS TRIMESTRAL	0,00	CONSTRANGIDA	
ICMS ANUAL	0,00	LIMITE INFERIOR	217
ICMS VENC	0,00	LIMITE SUPERIOR	223
ICMS PRIVAT	0,00		
ICMS ANUAL	0,00		
VOLT	7,50		
ICMS	13,33		

ATENÇÃO — SEGUNDA VIA DE CONTA

Pague com PIX!
e largue o boleto para lá

Use o QR Code PIX
E pague também nos App de acesso a bancos.
Acesse o app do seu banco e clique na opção PIX
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
Cuidado fraudador Y
Abra sua Conta Voltz - Energisa

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

81680000000-2 26800124008 40381 28012 0 92780002081602

Agente: ELITÂNIA OLIVEIRA LEAL CPF/CNPJ: 911.790.201-25

UNA - CENTRO 178 00190102 0885 - CENTRO - PARAISO DO TOCANTINS - TO - CEP 7780000

Nosso-Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
92780002081602	8/94038-2023-01-5	26/02/2023	816,52	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE EN 25.086.034/0001-71

304 NORTE AV. LO4 LT. 12A 3 - CJ. 04 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP 77016-032

53

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/1993.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 039/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Bernardo Sayão –TO 02 de fevereiro de 2023.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Presidente da CPL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

55

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2022

Processo Interno nº 039/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto nº 147/2021, DECLARA que, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, segundo o qual é dispensável licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, ou seja, até o valor de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo o valor global da contratação para prestação dos serviços acima especificado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa, tendo como valor global **R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).** Valor obtido mediante cotação de preços.

A proponente **OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº13.306.192/0001-00**, apresentou a seguinte relação de documentos:

Cartão de CNPJ, emitido pela Receita Federal;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos da receita federal, incluindo a regularidade com a seguridade social;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Estado;
Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede da empresa;
Cópia CPF, RG e comprovante de endereço do proprietário.

Bernardo Sayão -TO, 09 de fevereiro 2023.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Presidente da CPL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro,
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

56

MINUTA DO CONTRATO Nº/2022

CONTRATO que entre si se fazem, de um lado como CONTRATANTE, ---------, CNPJ N.º ---------, neste estado representado pôr seu atual -------- Sr. (a), residente e domiciliada neste município, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PESSOA/ /**, CPF e RG nº – SSP/....., com endereço na Rua, Nº sala centro do Tocantins/TO, doravante designada simplesmente **CONTRATADA(O)** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada resolvem celebrar o presente Contrato, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório n.º/20... na Modalidade **DISPENSA N.º 0../20..**, conforme as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato anos termos e condições constantes no processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do processo de Dispensa nº **..../20...**, Proposta da Licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

Parágrafo único **- DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato a preço fixo e sem reajuste será de R$ (.....), parcelas única. O Pagamento será feito em ate 10(Dez) dias corridos ao contar do inicio do mês.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

01				R$	R$
TOTAL					**R$**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO	SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
.....					

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é de até dia de de 20...., contados da data da assinatura, ou ate ser efetuado o pagamento no valor total do item, podendo ser prorrogado por igual período.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO.**

Parágrafo Primeiro - **DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA**

O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo - **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS**

O **CONTRATADO** obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se a:

a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

b) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor;

c) responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
d) permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE;**
e) comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços;
f) encarregar–se de todas as despesas com impostos, obrigações sociais, seguro.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO
8.1. Fica condicionado à empresa e ou pessoa fisica que se fazer vencedora desse certame os seguintes serviços:

8.1.2. Os Serviços deverão ser prestados no Municipio de Bernardo Sayão - TO.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

9.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juizo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

9.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2 b;

9.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d;

e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal no 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TERMOS CONTRATUAIS

10.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste termo contratual, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as Condições de Habilitação e Qualificação exigidas no por Lei.

10.2. Fica estabelecida a data da assinatura do presente termo a taxa de câmbio quando for o caso de condições de importação para a conversão.

10.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II) multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia, pelo atraso injustificado na execução e ou fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução e ou fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com aMUNCIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS-TO, pelo prazo de até 00() anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento

60

da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) Multa de 10% em caso de rescisão.

XIX) O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Leis subsidiárias; sem prejuizo de multa 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Cometer fraude fiscal;
2. Apresentar documento falso;
3. Fizer declaração falsa;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar a documentação do certame;
6. Não mantiver a proposta;
7. Para fins das sanções, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da lei 8.666/93; Fica reconhecido os Direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no Art 77 da Lei 8.666/93, sendo que a inexecução total ou parcial do termo contratual enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Os casos omissos serão sanados em conformidade com a Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **Inexecução Total ou Parcial deste Contrato enseja a sua rescisão**, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência minima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

62

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1.O presente Contrato fundamenta-se:

13.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e posteriores alterações;
13.1.2. Nos preceitos de direito público;
13.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Este instrumento guarda inteira conformidade com o Processo Administrativo nº/202, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Colinas Estado do Tocantins. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão do Tocantins/TO.

Bernardo Sayão/TO, de de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro,
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

63

DESPACHO PRESIDENTE DA CPL

Processo Interno nº 039/2023

Ao Dep. Jurídico

Assunto: Parecer acerca da possibilidade jurídica da presente contratação nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Encaminhe o presente processo ao departamento Jurídico do Município para que emita parecer acerca da possibilidade jurídica da presente solicitação e minuta do contrato, após encaminhe ao Gestor para Ratificação do Ato Administrativo, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica.

Bernardo Sayão -TO, 09 de fevereiro de 2023.

Gilcia Dayane F. Viana
Gilcia Dayane Ferreira Viana
Presidente da CPL

PARACER JURÍDICO

CONSULENTE: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bernardo Sayão-TO.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 039/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 017/2023, art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bernardo Sayão- TO, em portal de notícia na internet.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. MINUTA CONTRATUAL. 1. Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bernardo Sayão- TO, em portal de notícia na internet. 2. Nos termos do art. 24, inc. II, a contratação direta tem cabimento nas situações em que o valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, observando-se o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 3. A minuta contratual contém as cláusulas necessárias e os requisitos essenciais para a formalização do ajuste, de modo reúne condições para a aprovação a que se refere o parágrafo único, art. 38, da Lei de Licitações.

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação na modalidade de dispensa, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bernardo Sayão- TO, em portal de notícia na internet, cuja proponente vencedora é **OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA (SURGIU)**, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.306.192/0001-00, com endereço na Rua A, nº 178, Sala 01, Setor Oeste, no município de Paraíso do Tocantins-TO/ 77.600-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **TONY STTEFFEN GOMES REGO**, inscrito no CPF sob o nº 626.572.751-68 e RG nº 322 SSP/TO.

Após analise verificou-se que houve cotação de preço com 03 propostas diferentes, sendo a mais vantajosa apresentada pela empresa escolhida, cujo valor é de R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, imperioso destacar que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, e **tem natureza estritamente jurídica**, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

Ademais, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...)*
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da*

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Assim, nos termos do art. 24, inc. II, a contratação direta tem cabimento nas situações em que o valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, observando-se o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Nesta senda, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Ademais, pelo o que se apurou na CPL, o referido profissional possui cadastros ativos e certidões negativas e tem histórico de boa prestação de serviços e, possui inquestionável reputação ético-profissional. Assim sendo, nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua

importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

> *"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).*
>
> *"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA (SURGIU)**, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.306.192/0001-00, com endereço na Rua A, nº 178, Sala 01, Setor Oeste, no município de Paraíso do Tocantins- TO/ 77.600-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **TONY STTEFFEN GOMES REGO,** inscrito no CPF sob o nº 626.572.751-68 e RG nº 322 SSP/TO.

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto, **apresento parecer favorável** segundo o qual, sob o aspecto jurídico-formal, é cabível a dispensa de licitação agitada no presente PA, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para deliberação e aprovação.

Bernardo Sayão – TO, 09 de fevereiro de 2023.

Brenno de Araújo Albuquerque
Assessor Jurídico
OAB/TO Nº 5.982

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Interno nº 039/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.

Aprovo a justificativa constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a aquisição do objeto deste processo.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compativeis com os praticados no mercado, conforme cotações.

Bernardo Sayão, 09 de fevereiro de 202.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria Municipal de assistência Social

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

71

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.

"Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de notícia na internet.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de atendimento imediato às solicitações da Secretaria possibilitando para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda a essencialidade de se manter o fornecimento de internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de Junho de 2018, Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de arte gráfica digital e veiculação e

ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 09 de fevereiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria Municipal de assistência Social

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.

Proponente: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ sob o Nº 13.306.192/0001-00 com sede no setor oeste, Nº 178, Paraiso Do Tocantins, representada pela pessoa fisica TONY STTEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF:626.572.751-68. O valor global é R$ 8.998,00(oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Bernardo Sayão - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria Municipal de assistência Social

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Bernardo Sayão – To, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – CERTIFICAR para todos os fins, que na data de 09 de janeiro de 2023, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Aviso de Ratificação de processo de dispensa de licitação nº 039/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet.
Proponente: OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDAinscrito no CNPJ sob o Nº 13.306.192/0001-00 com sede no setor oeste , Nº 178, Paraiso Tocantins To, representada pela pessoa física TONY STTEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF:626.572.751-68. O valor global é R$ 8.998,00(oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Bernardo Sayão – TO, 09 de fevereiro de 2023.

Gilcia Dayane F. Viana

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Presidente da CPL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO que entre si se fazem, de um lado como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85**, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Srª. **ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PESSOA/jurídica/ OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº 13.306.192/0001-00, com endereço no setor oeste , Nº 178 Paraiso do Tocantins - TO CEP 77.600-000, neste ato representado pela pessoa fisica TONY STTEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF: 626.572.751-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada resolvem celebrar o presente Contrato, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 039/2023** na Modalidade **DISPENSA N.º 017/2023**, conforme as seguintes cláusulas:

Assinado digitalmente por OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA:13063192000100
Data: 2023.07.11 14:57:04-03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet nos termos e condições constantes no processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do processo de Dispensa nº 017/2023, Proposta da Licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

***Parágrafo único* - DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**, bem como eventuais acréscimos, dentro dos limites estabelecidos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato a preço fixo e sem reajuste será de R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

O Pagamento será feito em ate 10 (Dez) dias corridos ao contar do inicio do mês.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNID	V. TOTAL R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de notícia na internet.	mensal.	11	R$ 818,00	R$ 8.998,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE	Ficha	FUNÇÃO	SUB. FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
04	16	472	08	244	0104	2.134	3.3.90.30.00	500

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de fevereiro até dia 31 de Dezembro de 2023, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro **- DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA**

O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo **- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS**

O **CONTRATADO** obriga-se a manter durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se a:

a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

b) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor;

c) responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

d) permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**;

e) comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços;

f) encarregar–se de todas as despesas com impostos, obrigações sociais, seguro.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

8.1.2. Fica condicionado à empresa e ou pessoa física que se fazer vencedora desse certame os seguintes serviços:

8.1.2.3. Prestação de serviços da contratada conforme a solicitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

9.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

9.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2 b;

9.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item d;
e) rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal no 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TERMOS CONTRATUAIS

10.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste termo contratual, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as Condições de Habilitação e Qualificação exigidas no por Lei.

10.2. Fica estabelecida a data da assinatura do presente termo a taxa de câmbio quando for o caso de condições de importação para a conversão.

10.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II) **multa** de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia, pelo atraso injustificado na execução e ou fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) **multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pela não execução e ou fornecimento do objeto desta Dispensa, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Processo Administrativo e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em

descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNCIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS-TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuizo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

80

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) Multa de 10% em caso de rescisão.

XIX) O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Cometer fraude fiscal;
2. Apresentar documento falso;
3. Fizer declaração falsa;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar a documentação do certame;
6. Não mantiver a proposta;
7. Para fins das sanções, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da lei 8.666/93; fica reconhecido os Direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no Art 77 da Lei 8.666/93, sendo que a inexecução total ou parcial do termo contratual enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Os casos omissos serão sanados em conformidade com a Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **Inexecução Total ou Parcial deste Contrato enseja a sua**

81

rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

13.1.O presente Contrato fundamenta-se:

13.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e posteriores alterações;

13.1.2. Nos preceitos de direito público;

13.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Este instrumento guarda inteira conformidade com o Processo Administrativo nº 019/2023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Colinas Estado do Tocantins. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão do Tocantins/TO.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

Bernardo Sayão/TO, 09 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ N.° 13.055.273/0001-85
Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria Municipal de assistência Social
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA - EIRELI:13306192000100
Data: 2023.02.09 15:01:11 -03'00'

OCCUR COMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 13.306.192/0001-00
TONY STTEFFEN GOMAS REGO
CPF: 626.572.751-68
CONTRATADA

1ª. Testemunha
CPF.

2ª. Testemunha
CPF.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª **ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES,** brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PESSOA/jurídica/ OCCUR COMUNICACOES LTDA,CNPJ nº 13.306.192/0001-00,** com endereço no setor oeste, Nº 178 Centro Paraiso Do Tocantins - TO CEP 77.600-000, neste ato representado pela pessoa física TONY STIEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF: 626.572.751-68, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet. .Nos termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993. O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de fevereiro até a dia 31 de Dezembro de 2023, valor global **RS 8.998.00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).**

Bernardo Sayão - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria Municipal de assistência Social
CONTRATANTE

Parecer nº 017/2023/C I – Controle Interno

Processo Administrativo: nº 039/2023/ADM

Modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2023/ADM

Lei nº 8.666/93

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços, produção de arte grafica digital e veiculação de ações institucionais do em portal de noticias na internete e jornal impresso do fundo municípal de assistencica Social de Bernardo Sayão.

O Controle Interno do Municipio de Bernardo Sayão, analisou integralmente o **Processo Administrativo dispensa nº 039/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023,** com base nas regras insculpida pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais.

Constando no processo de dispensa Termo de Abertura a Solicitação, pesquisa de mercado, Declaração de adequação orçamentaria, Justificativa, Atuação, Decreto da Comissão, Autorização da Autoridade competente, Declaração de Dispensa, documentações para habilitação, Parecer Juridico, Ratificação e Extrato de Publicação.

Por fim, foram juntadas as certidões da empresa contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

RELATÓRIO

FUNDAMENTAÇÃO

Adoto o Parecer Jurídico.

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> *"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".*

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles especificos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

85

"A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

No caso em tela, dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização : Contratação de empresa para prestação de serviços, produção de arte grafica digital e veiculação de ações institucionais do em portal de noticias na internete e jornal impresso do fundo municipal de assistencica Social de Bernardo Sayão.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviço ate R$ 17.600,00 (dizessete mil seiscentos reais) descriminados, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

"*Art. 24*
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram aparcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Ademais, procedimentos se encontram instruido com solicitação e autorização da autoridade máxima do Instituto que comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Publica.
Constando no processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determinou tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de adequação orçamentaria e os Instituto dotação, elemento *para o processo da dispensa licitatória, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações.*
Por fim, foram juntadas as certidões da empresa contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

CONCLUSÃO

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.
o valor do contrato para aquisição referida é de R$ 8.998,00 (oito mil e novicento e noventa e oito reais).

Após analise do objeto ofertado verificou se que todos o objeto cotados atende as necessidades desta autarquia tendo essa direção administrativa e financeiro avaliado e julgado que a referida empresa apresentou preço menor dentre as demais. *Estando apto para gerar despesas ao órgão.*

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos e demais aplicáveis da Lei nº 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos os órgãos de controle externo.

Recomendações:

1. Publicação do contrato em tempo hábil no Diario Oficial da Prefeitura de Bernardo Sayão -TO.
2. Designação do fiscal de contrato;
3. No que tange a vigência do contrato que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Bernardo Sayão – TO, 13 de fevereiro de 2023.

João Angelo da Silva
Controle Interno
Decreto nº 138/2021

Licitação Nº 50, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-To. Contratado: PESSOA/JURÍDICA/ Layrton Batista dos Reis, inscrito no CNPJ sob o nº 19.706.419/0001-91, com endereço na Rua 26, Nº 112, Centro, Colinas do Tocantins-TO, CEP 77.760-000, representante legal Sr. Layrton Batista dos Reis, CPF 027.218.321-07, RG Nº 959.992 SSP/TO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, freezers e geladeiras para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Bernardo Sayão-To. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 46.625,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Que se refere a integralidade do quanto descrito em seu objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, freezers e geladeiras para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Bernardo Sayão-To. Prazo de vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da l ei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Bernardo Sayão, 16 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Licitação Nº 44, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PESSOA/jurídica/ OCCUR COMUNICACOES LTDA,CNPJ nº 13.306.192/0001-00, com endereço no setor oeste, Nº 178 Centro Paraiso Do Tocantins - TO CEP 77.600-000, neste ato representado pela pessoa física TONY STTEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF: 626.572.751-68. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de notícia na internet. Nos termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993. O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de fevereiro até a dia 31 de Dezembro de 2023, valor global R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Bernardo Sayão - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Eliszângela Alvino da Silva Antunes

Secretária Municipal de assistência Social

CONTRATANTE

Licitação Nº 28, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PESSOA/jurídica/ C. D. FERREIRA, CNPJ nº 07.354.628/0001-34, com endereço na Rua Maranhão Sobrinho, Nº 545 Centro Pau D'Arco - TO CEP 77.785-000, neste ato representado pela pessoa física CLODOALDO DOMINGOS FERREIRA, inscrito no CPF: 600.238.221-91, OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de internet fibra óptica, para atender